

# Como se defender das censuras ao debate de gênero, sexualidade e raça nas escolas

Estratégias para afastar perseguições  
e fazer da escola um ambiente mais plural.



Catarinas

# Apresentação

Esta cartilha faz parte do projeto **Gênero na Escola**, desenvolvido pelo **Portal Catarinas**, no qual apresentamos a cruzada antigênero e sexualidade na educação brasileira e a consequência dela para professoras/es, alunas/os, instituições de ensino e para a sociedade.

Nosso objetivo é fornecer orientações para que professoras/es planejem suas aulas de acordo com a Constituição - as leis e diretrizes de educação que garantem a abordagem de temas relacionados a gênero, sexualidade, raça e outros marcadores sociais de diferença, além de saberem a quais estratégias recorrer caso sejam alvos de denúncias e perseguições.



## Sumário

Apresentação.....	2
Contexto .....	3
Tipos de ameaça .....	4
Defesas político-pedagógicas .....	4
O que diz a Constituição? .....	5
Quais leis são referências? .....	6
Normativas Internacionais de Direitos Humanos .....	6
Decisões do STF contra a censura .....	6
Defesa jurídica .....	7

## Expediente

**Coordenadora de projetos**

Inara Fonseca

**Pesquisa e redação**

Fernanda Pessoa

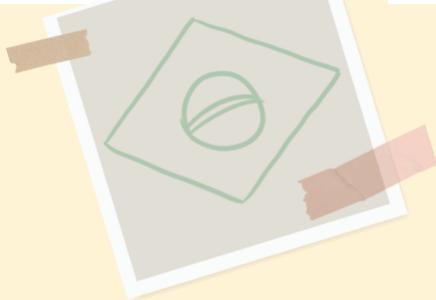
**Edição de texto**

Paula Guimarães

**Ilustração e diagramação**

Beatriz Lago

# Contexto



Na última década, acompanhamos no país uma série de ataques à liberdade de ensino e ao pluralismo com a finalidade de proibir debates que promovam a **igualdade de direitos** e combatam discriminações contra pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intergênero, Assexual, outros grupos e variações de gênero e sexualidade).

O uso de “ideologia de gênero” para incitar um **pânico moral** de que a integridade das crianças, da família e da nação estaria ameaçada pelo feminismo, ganhou força durante os debates do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Em seguida, essa ofensiva desdobrou-se em inúmeros projetos de lei municipais, estaduais e nacionais, inspirados no **Escola Sem Partido**, que proibiam gênero ou “ideologia de gênero” em sala de aula. Assim como inúmeros ataques a docentes que abordam essas temáticas.

A mobilização social foi, aos poucos, virando política de Estado, impulsionada pela ascensão do autoritarismo e do conservadorismo. Em 2011, Jair Bolsonaro, como deputado, usou o termo “**kit gay**” para atacar o material da “Escola Sem Homofobia”, produzido pelo Ministério da Educação.

No entanto, essas investidas contra uma **educação democrática e plural** são inconstitucionais. Em decisões recentes, o Supremo Tribunal Federal decidiu a favor da liberdade de ensino e do pluralismo, dos direitos de docentes e estudantes de aprender e ensinar, e contra a censura. Além disso, em 2019, o plenário determinou que casos de agressões contra a população LGBTQIA+ sejam enquadrados como crime de racismo, até que seja criada uma norma específica.

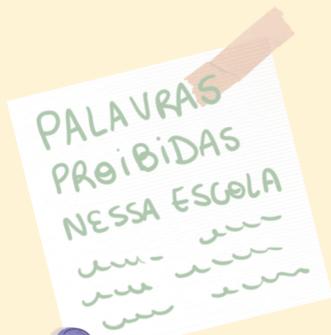
## Quais tipos de ameaças, perseguições e censuras podem ocorrer?

- Ameaças pelo Poder Público
- Ameaças por membros da comunidade escolar ou por pessoas externas
- Perseguições e ameaças nas redes sociais
- Denúncias e processos formais contra professores

## Como se defender no âmbito político-pedagógico?

- Identificar e mobilizar pessoas aliadas na comunidade escolar
- Envolver o sindicato de sua categoria
- Difundir o problema
- Exigir um posicionamento da rede de ensino
- Mapear casos de perseguições e aprender com eles
- Construir relações de confiança entre famílias e professores
- Promover a gestão democrática comprometida com o direito à educação
- Criar espaços de debate plural nas escolas





## A censura dos debates de gênero, sexualidade e raça nas escolas é inconstitucional.



### Art. n°3

Estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que promova o bem de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



### Art. n°206

Assegura que a educação é direito de todas as pessoas e dever do Estado e da família, sendo que a sua promoção e incentivo deve ser realizada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



### Art. n°205

Estipula sob quais princípios o ensino deve ser ministrado: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. Também aponta o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e a valorização dos(as) profissionais da educação escolar.

# Quais leis podem ser usadas como referência?

## Plano Nacional da Educação (PNE) 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014)

Enfatiza a promoção do respeito aos direitos humanos e à diversidade, assim como a erradicação de todas as formas de discriminação.

## Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Contempla o combate à discriminação, sendo obrigatória a tratativa de questões relacionadas a gênero, raça, sexualidade e classe social.

## Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006)

Institui a necessidade de programas educacionais que disseminem o respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero, de raça ou etnia.

## Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)

Impede a discriminação por marcadores sociais de diferença e determina a inclusão de conteúdos relacionados a esses marcadores na formação de agentes públicos da informação.

## Ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (Lei nº10.639/2003)

Altera a LBD, tornando obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira em toda a educação básica.



### Confira algumas normativas internacionais de direitos humanos com peso de lei dos quais o Brasil é signatário:

Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças (1989)

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979)

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968)

Princípios de Yogyakarta (2006)

# STF

Ações Judiciais (ADI e ADPF) no Supremo Tribunal Federal relacionadas a leis e práticas de censura escolar com decisões favoráveis à liberdade de ensino e ao pluralismo, dos direitos de docentes e estudantes e contra a censura:

ADPF 457

ADPF 526

ADPF 460

ADPF 600

ADPF 461

ADI 5.537

ADPF 465

ADI 5.580

ADPF 467

ADI 6.038

## Devo me defender juridicamente?

Faça a defesa de qualquer procedimento instituído, seja ele administrativo, trabalhista, criminal ou civil. A estratégia de defesa deve ser pensada com apoio de um profissional da advocacia ou da Defensoria Pública. Alguns sindicatos ou associações de docentes oferecem assessoria jurídica.

As censuras podem se dar através da ocorrência de crimes e atos passíveis de indenização, por isso é importante consultar alguém especializado para decidir sobre a necessidade de tomar medidas formais reparatórias e repressivas no âmbito penal e civil.





Acesse o Especial  
**Gênero na Escola**  
em *catarinas.info*

Catarinas

Setembro de 2022

Apoio



iniciativas para os  
direitos humanos